

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 110/2020

AUTORES: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

ALTERAÇÃO DA LEI Nº 16.130, DE 8 DE JUNHO DE 2009, DE
CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

PROTOCOLO Nº: 659/2020



00089743

DIRETORIA LEGISLATIVA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Deputado Anibal Khury

Projeto de Lei nº 110/2020



LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.
Em, 02 MAR 2020
1º Secretário

Súmula: Alteração da Lei nº 16.130, de 8 de junho de 2009, de concessão de Título de Utilidade Pública.

Art. 1. O At. 1º da Lei nº 16.130, de 8 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Cáritas Arquidiocesana de Maringá, com sede e foro no município de Maringá.”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2020.


EVANDRO ARAÚJO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A alteração da Lei nº 16.130 de 8 de junho de 2009, se faz necessária devida a alteração estatutária da entidade realizada através de Assembleia Geral de Reformulação do Estatuto em 9 de novembro de 2019 e solicitada pela Cáritas Arquidiocesana de Maringá.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente proposição.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury



Lei 16130 - 08 de Junho de 2009

Publicado no Diário Oficial nº. 7993 de 17 de Junho de 2009

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Reflexão e Ação Social - ARAS, com sede e foro no Município de Maringá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 177/08:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Reflexão e Ação Social - ARAS, com sede e foro no Município de Maringá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 08 de junho de 2009.

Nelson Justus
Presidente



ARAS CÁRITAS
ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 509684
MARINGÁ - PR



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE REFLEXÃO E AÇÃO SOCIAL - ARAS CARITAS

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (09/11/2019/) nas dependências do Centro de Espiritualidade Rainha da Paz, situado a Rua Distrito Federal, 1089, CEP: 87005-100 Maringá – PR, às dezessete horas e trinta minutos (17:30) em primeira convocação e as dezoito horas (18:00) em segunda convocação, reuniram-se extraordinariamente os associados e as associadas, conforme edital de convocação publicado do dia sete de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019) para deliberação sobre a principal ordem do dia: REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA. Orientando os trabalhos, Angela Maria Rodrigues – Assistente Social, ressaltou a necessidade de reformular o Estatuto Social, aprimorando e adequando o mesmo as legislações vigentes. Com o consentimento da Assembleia coube a mim Luiza Roberta Solera Gagliardi, secretariar e lavrar a presente ata. Na sequência o Presidente da Associação Emerson Cícero de Carvalho apresentou o estatuto vigente e as propostas de alterações para observação e análise de todos e todas a fim de debater e consequentemente efetuar as devidas reformas. Decorrido o tempo de análise e debates foi aprovada por unanimidade o Estatuto Social em anexo. Sem mais para o momento eu, Luiza Roberta Solera Gagliardi lavro e assino esta ATA, juntamente com os demais associados, conforme lista em anexo.

Luiza Roberta Solera Gagliardi

Primeira Secretária

Emerson Cícero de Carvalho

Presidente

Vanda de Oliveira Cardoso
Advogada OAB/PR 35.960



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Ata do Conselho de Administração - Agência Adesquale
 Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	19,30
Funrejus	8,67
Distribuidor	9,14
Funarpen	1,17
Microfilme	0,67
ISS	0,39
FADEP	0,97
Total R\$	40,21
VRC	100,00

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 07/5.023 Livro A-018
 Maringá, PR, 03 de fevereiro de 2020.

Alexandre Xavier Cavalcante
 Esc. Juramentado

Arquivo 5048 Protocolo 509.884
 Selo Digital 1-3CYAC.Zsu8c.IvAMX, Controle: RqHm5.nwxb
 Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ, José Carlos Pratti - Tabelião
 Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, 4 FEV. 2020 Tel. (44) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fabiana de Araújo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jaed Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Frati - Substituta
<input type="checkbox"/> Lina Gamae Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Salmerano - Substituta	<input type="checkbox"/> Maritza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maira dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FBA26323



ESTATUTO SOCIAL DA CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - PR

Alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2019

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1º- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá, filiada a Cáritas Brasileira, constituída em 06 de fevereiro de 2006 (sob a denominação de Associação de Relexão e Ação Social), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.197.406/0001-18. A presente Associação é civil de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada. Caracteriza-se como beneficente, de formação, reflexão, assistência social e de assessoramento. A sede e foro está situada à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 267, Vila Santo Antônio, CEP 87030-170, no Município Maringá, Estado do Paraná.

Artigo 2º- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá presta serviços permanentes em conformidade com a Lei 9.790/99 (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) e a Resolução nº. 27/2011 do (Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), com as seguintes finalidades:

- I. Atuar na defesa e garantia de direitos a partir de ações com relevância pública, social, cultural e ambiental, promovendo e defendendo a vida, em especial aos grupos em situação de maior vulnerabilidade social conforme Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência social – LOAS).
- II. Prestar assessoramento às Entidades socioassistenciais ou não de proteção social básica ou especial de forma continuada, permanente e planejada;
- III. Oferecer serviços e executar programas ou projetos de formação e capacitação voltados para o fortalecimento, autonomia e protagonismo dos movimentos sociais, das organizações e de grupos populares;
- IV. Executar ações e projetos que propiciem a defesa e garantia dos direitos da pessoa humana e de combate à pobreza;



4.º TABELIONATO, José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ, Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, 01 de FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fauna de Araujo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Lashero Frati - Substituta
<input type="checkbox"/> Jéssica Ramos Althies - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Mirella Pedrossi - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Sauer - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana Catarina de Almeida - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves de Almeida - Substituta	<input type="checkbox"/> Luciana de Souza Guimarães - Substituta

O selo de autenticidade
foi posto na última folha
Inst. Funapen nº 03/02.



- V. Apoiar o desenvolvimento econ mico potencializando o empreendedorismo, o cooperativismo e a capacidade de auto-gest o na perspectiva da Economia Solid ria;
- VI. Desenvolver e articular a es de prote o e resguardo ao meio ambiente, baseando-se nos modelos s cio produtivos solid rios e ambientalmente sustent veis;
- VII. Ampliar o acesso da popula o geral  s informa es referentes a pol ticas p blicas;
- VIII. Promover acesso ao conhecimento, aos meios, aos recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participa o social e ao fortalecimento do protagonismo dos usu rios na reivindica o dos direitos sociais e de cidadania;
- IX. Apoiar o fortalecimento e resgate da dignidade e da autonomia de indiv duos e grupos excluídos socialmente.

Artigo 3 - Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, a C ritas Arquidiocesana de Maring  poder  criar comiss es, departamentos, grupos de trabalhos e organizar unidades de a o social descentralizada, as quais s o regidas por este Estatuto.

Artigo 4 - No cumprimento dos seus objetivos, a C ritas Arquidiocesana de Maring  atuar  de forma integrada com a Rede C ritas Brasileira, com os servi os p blicos s cio assistenciais, pessoas e organiza es n o governamentais afins, tendo como preceitos a Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil, a Constitui o Estadual e demais Legisla es em vigor.

Artigo 5 - No desenvolvimento de suas atividades, a C ritas Arquidiocesana de Maring  observar  os princ pios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da efici ncia e n o far  qualquer discrimina o de ra a/etnia, g nero ou religi o; bem como n o exigir  recompensas, sob qualquer pretexto ou t tulo, pelo trabalho desenvolvido em prol de seu p blico alvo. Entretanto, a C ritas Arquidiocesana de Maring  poder  receber donativos ou contribui es espont neas, conforme o art. 3 , da Lei 9.790/99.



4º TABELIONATO, José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fauma de Araujo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Pratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Elisa Ramon Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Padroco - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana de Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Inst. Funarpen nº 03/02.



Artigo 6º- Para obter os recursos necessários à organização, instalação, ampliação e manutenção dos serviços, a Cáritas Arquidiocesana de Maringá poderá realizar promoções a fim de angariar donativos, recursos e contribuições. Ademais poderá inscrever-se em projetos sociais com o objetivo de adquirir recursos, aceitar auxílios ou contribuições e ainda firmar parcerias com clubes de serviços, convênios nacionais e internacionais, com organismos ou entidades públicas e privadas, desde que não implique em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos, finalidades e autonomia.

Artigo 7º- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional e, quando possível, contribuirá com doações para ações humanitárias em outros países.

Artigo 8º- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá não se manifestará acerca de apoio a candidatos a cargos públicos eletivos.

Artigo 9º- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá terá um Regimento Interno, aprovado em Assembleia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Artigo 10- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá é constituída de um número ilimitado de membros Associados, irmanados no propósito de trabalhar solidariamente para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Artigo 11- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá é composta dos seguintes membros:

- I. **Presidente de Honra:** Arcebispo Metropolitano de Maringá;
- II. **Associados Fundadores:** são os signatários da Ata de fundação da Cáritas Arquidiocesana de Maringá;



4º TABELLONATO. José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ. Av. XV de Novembro, 500

Autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, 04 FEV. 2020 Tel. (44) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fausta de Araújo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> José Marcos - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leopoldo Prati - Substituta
<input type="checkbox"/> Taisa Ramalho Akonen - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Maria Pereira - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> SUZI Adriane Samerane - Substituta	<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



III. **Associados efetivos:** são todas as pessoas que, voluntariamente, contribuem regularmente com o trabalho em prol dos objetivos da Cáritas, bem como aqueles que se inscreverem para doações de importâncias mensais ou anuais, ao seu respectivo critério, sem outras obrigações de caráter social;

IV. **Benfeitores:** são todos aqueles que tenham feito doações esporádicas ou prestado serviços relevantes para a Cáritas Arquidiocesana de Maringá, quer seja de ordem técnica, social ou patrimonial.

Parágrafo primeiro. A admissão dos Associados efetivos e benfeitores será feita mediante o preenchimento de um formulário de adesão aos objetivos da Cáritas Arquidiocesana de Maringá, sendo aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo segundo. A Cáritas Arquidiocesana de Maringá não remunera, sob qualquer forma, os Associados cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 12- São direitos dos membros Associados:

São direitos dos Associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado;
- II. Participar das reuniões do Conselho Diretor;
- III. Apresentar proposições de novos associados ao Conselho Diretor;
- IV. Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela Cáritas Arquidiocesana de Maringá;
- V. Participar das assembleias gerais assim como dos demais órgãos constituídos da Cáritas Arquidiocesana de Maringá;
- VI. Propor sugestões de interesse geral;
- VII. Recorrer sobre atos do Conselho Diretor;
- VIII. Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Cáritas Arquidiocesana de Maringá;
- IX. Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções do Conselho Diretor os quais lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto;



4.º TABELIONATO, José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fauna de Araujo Cesaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Mena Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Jisa Ramos Alcázar - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Padruço - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Mare dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



X. Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo primeiro. Para serem votados os Associados efetivos precisam estar devidamente cadastrados por um período de pelo menos seis meses e em dia com suas obrigações junto à Cáritas Arquidiocesana de Maringá.

Parágrafo segundo. Poderá ser votada qualquer pessoa não Associada, desde que apresente carta de indicação assinada pelo Arcebispo Metropolitano de Maringá e que esteja disposto a associar-se no ato da entrega da referida carta, bem como cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo terceiro. São direitos dos Benfeitores participarem de todas as atividades da Cáritas Arquidiocesana de Maringá com direito a voz, porém sem direito a voto.

Artigo 13- São deveres dos membros Associados:

- I. Contribuir para a consecução das finalidades da Cáritas Arquidiocesana de Maringá;
- II. Contribuir para o cumprimento deste Estatuto, do Regimento e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;
- III. Participar das Assembleias sempre que convocados;
- IV. Comunicar mudança de endereço residencial ou comercial;
- V. Desempenhar com dignidade os cargos a que forem eleitos, desprovidos de qualquer pretensão de vantagens pessoais, sejam elas financeiras ou político partidárias.

Parágrafo único. Na qualidade de Associado é vedado utilizar-se da Cáritas Arquidiocesana de Maringá para apoio público ou auto promoção de cunho político-partidário.

Artigo 14- Os membros Associados não respondem individualmente pelos encargos que a Cáritas Arquidiocesana de Maringá contrair com terceiros.



4º TABELIONATO, José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Faúma de Araujo Cesaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Mersch - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Elisa Raimunda Santos - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréa Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriana Guimarães - Substituta	<input type="checkbox"/> Márcia Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O seio de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



Artigo 15- Os membros Associados que, em suas atividades, n o mais corresponderem   natureza da C ritas Arquidiocesana de Maring  ou infringirem as disposi es do presente Estatuto ou n o contribuirem pelo prazo consecutivo de 01(um) ano poder o serem exclu dos por delibera o da Assembleia Geral.

Par grafo  nico. A exclus o dos membros associados s o   admiss vel havendo justa causa, havendo exist ncia de motivos graves, ap s procedimentos que assegurem direito de defesa e de recurso. A delibera o ser  por decis o da maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 16- Os membros Associados poder o afastar -se ou desligar-se da C ritas Arquidiocesana de Maring  em qualquer tempo por sua livre e espontanea vontade, mediante pedido de afastamento ou desligamento atrav s de carta endere ada ao Conselho Diretor.

CAP TULO III:  RG OS CONSTITUTIVOS E DA ADMINISTRA O

Artigo 17- S o  rg os constitutivos da C ritas Arquidiocesana de Maring 

- I. A Assembleia Geral;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

Artigo 18- A Assembleia Geral   o  rg o soberano de delibera o da C ritas Arquidiocesana de Maring . As decis es s o legais quando deliberadas por 1/3 (um ter o) dos Associados efetivos e fundadores em pleno gozo de seus direitos estatut rios.

Par grafo  nico. As Assembleias Gerais destinadas a reformas ou altera es Estatut rias, aliena o de bens, bem como destitui o dos administradores, exclus o de Associados e extin o da presente sociedade, depender  de aprova o da maioria absoluta dos Associados presentes na Assembleia, especialmente convocada para este fim, n o



4º. TABELIONATO. José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - Tabelião	<input type="checkbox"/> Fauna de Araújo Centurio - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Pratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Elisa Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andreia Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Rôza Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Bis - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



podendo ser deliberado, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados (50% + 1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 19- São membros natos da Assembleia Geral:

- I. O Conselho Diretor;
- II. O Conselho Fiscal;
- III. Associados em pleno gozo dos seus direitos previsto neste Estatuto.

Artigo 20- Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger, dar posse e quando necessário destituir o Conselho Diretor;
- II. Decidir sobre emendas e reformas ao presente Estatuto;
- III. Aprovar o Regimento Interno;
- IV. Deliberar sobre exclusão dos membros Associados de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno;
- V. Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual;
- VI. Referendar as decisões do Conselho Diretor sobre os casos omissos neste Estatuto;

Parágrafo único. A Assembleia geral não poderá eleger ou destituir o Presidente de Honra, salvaguardando que este cargo será sempre reservado ao Arcebispo Metropolitano de Maringá.

Artigo 21- A Assembleia Geral reunir-se-a, ordinariamente, uma vez por ano entre os meses novembro e dezembro para:

- I. Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III. Eleger o Conselho Diretor;
- IV. Outros assuntos que julgarem necessários.

Artigo 22- O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária será divulgado através de circulares e outros meios convenientes, deve constar, dia, horário, local da realização, além da pauta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



4.º TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIAO	<input type="checkbox"/> Fauna de Araujo Cesaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jaef Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Gise Rambo de Aguiar - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Guzzi Adriane Santoro - Substituta	<input type="checkbox"/> Marilze Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



Par grafo  nico. A Assembleia Geral Ordin ria ser  instalada, em primeira convocac o com a presena da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocac o, meia hora depois, com qualquer n mero.

Artigo 23- A Assembleia Geral Extraordin ria poder  deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 24- A Assembleia Extraordin ria reunir-se-a tantas vezes quantas se fizerem necess rias, podendo ser convocada pelo:

- I. Conselho Diretor;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de pelo menos 1/5 dos membros Associados quites com a obrigaoes sociais.

Par grafo  nico. A convocac o da Assembleia geral extraordin ria poder  ser feita sem prazo de antecedencia estabelecido, mas dever  ser divulgada atrav s de circulares e outros meios convenientes, devendo constar pauta, dia, hor rio e local da realizao da mesma.

Artigo 25- A C ritas Arquidiocesana de Maring  adotar  pr ticas de gest o administrativa necess rias e suficientes a coibir a obteno, de forma individual ou coletiva, de benef cios e vantagens pessoais, em decorr ncia da participao nos processos decis rios, conforme o art. 4 , inciso II, da Lei 9.790/99.

CAP TULO IV

PROCESSO DE ELEIO

Artigo 26- O processo eleitoral acontecer  da seguinte forma:

- I. O Conselho Diretor convocar  uma assembleia extraordin ria para a escolha da comiss o eleitoral, que ser  formada por tr s membros: um presidente, um secret rio e um escrutinador, n o participantes do pleito;



1º TABELIONATO, José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ - Av. XV de Novembro, 500
 autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, 04 FEV. 2020 Tel. (44)
 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - AssEL: 10	<input type="checkbox"/> Raiana de Araújo Casaroto	Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Márcos - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti	Substituta
<input type="checkbox"/> Tísa Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Anabela Mariana de Paula	Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samotiano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana Oliveira de Paula	Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Baccalini	Substituta

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.



- II. Os candidatos deverão estar registrados em chapas constando o nome e a respectiva função de cada membro, bem como o número de um documento oficial de identificação;
- III. As chapas, compostas pelo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, deverão efetuar seus registros na Secretaria da Cáritas Arquidiocesana de Maringá até 20 dias antes do pleito.
- IV. As chapas que estiverem devidamente registradas e de acordo com o regulamento da Cáritas Arquidiocesana de Maringá, terão tempo igual em Assembleia para apresentar suas propostas;
- V. A votação será feita por escrutínio individual, secreto e por escrito;
- VI. Encerrada a votação e contado os votos, será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo primeiro. Serão considerados elegíveis somente os Associados efetivos e fundadores que estiverem em pleno gozo de seus direitos, salvo exceções conforme parágrafo segundo do artigo 13.

Parágrafo segundo. Após o processo eleitoral, será destituída a comissão eleitoral.

Artigo 27- Atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o processo eleitoral conforme regulamento previsto em Estatuto e Regimento Interno da Cáritas Arquidiocesana de Maringá;
- II. Verificar a regularidade das chapas inscritas e aplicar, se necessário, as impugnações conforme rege o presente Estatuto e o Regimento;
- III. Coordenar as seções de trabalho da Assembleia ou designar pessoas para esta função;
- IV. Conferir o quórum dos votantes;
- V. Propor a votação;
- VI. Realizar o escrutínio e proferir o resultado da eleição.

Artigo 28- Para a instalação da Assembleia Geral Eletiva, será exigida, em primeira convocação, quorum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Associados, com direito



4º. TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ. Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI	TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Faúma de Araújo Casaroto	Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon	Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Frati	Substituta
<input type="checkbox"/> Elsa Ramos Alonso	Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Myrianda Pedrosa	Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samerano	Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana Oliveira de Almeida	Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva Bis	Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves	Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



a voto e em segunda convoc o, com a presen a de 1/3 (um ter o) dos Associados, ap s intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira convoc o.

Artigo 29- A solenidade de posse do Conselho Diretor e do Conselho fiscal ocorrer  em at  15 dias ap s a elei o, ocasi o em que dever  ser lavrada a Ata de Posse, a qual ser  firmada por todos os membros empossados e demais presentes devendo ser posteriormente encaminhada para Registro Civil de Pessoas Jur dicas.

Artigo 30- No caso de impugna o judicial das elei es, convoca-se uma Assembleia Extraordin ria com a finalidade de eleger uma diretoria provis ria, a qual convocar , no prazo m ximo de 90 dias, nova Assembleia Geral Eletiva.

CAP TULO V CONSELHO DIRETOR

Artigo 31- O Conselho Diretor   composto dos seguintes membros:

- I. Presidente de Honra;
- II. Presidente;
- III. Vice-Presidente.
- IV. 1  Tesoureiro e 2  Tesoureiro;
- V. 1  Secret rio e 2  Secret rio.

Artigo 32- Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e executar o plano operacional anual;
- II. Elaborar proposta de Regimento Interno, bem como as altera es que se tornarem necess rias, submetendo-as   Assembleia Geral;
- III. Procurar convergir recursos da comunidade, para servi os da C ritas Arquidiocesana de Maring ;
- IV. Apresentar relat rio e balancete anuais de sua gest o;
- V. Zelar pela fidelidade da C ritas Arquidiocesana de Maring  a este Estatuto;
- VI. Convocar a Assembleia Geral;
- VII. Entrosar-se com institui es p blicas e privadas para a m tua colabora o;



4.º TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico - apresenta cópia conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR **04 FEV. 2020** Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIAO	<input type="checkbox"/> Fauna de Araújo Cesaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcion	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fretti - Substituta
<input type="checkbox"/> Lisa Ramos Azevedo	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves de Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



VIII. Estabelecer normas sobre a organização e funcionamento da presente Associação, podendo inclusive criar espaços auxiliares de gestão, tais como, Diretoria Executiva, Coordenações, dentre outros, para atendimento da demanda dos serviços;

IX. Decidir sobre aplicações financeiras, ouvindo o Conselho Fiscal, desde que tais operações não firam os princípios da Cáritas, revistam-se de segurança e prezem pelas normas legais;

X. Administrar e zelar pelos bens, direitos e interesses da Cáritas Arquidiocesana de Maringá, observando e fazendo observar as disposições previstas neste Estatuto;

XI. Elaborar o orçamento, o Balanço Geral e o Plano de Contas da Cáritas Arquidiocesana de Maringá;

XII. Criar comissões especiais para o exame dos assuntos que julgarem necessários à consecução dos objetivos sociais;

XIII. Contratar os profissionais necessários à execução dos serviços da Cáritas Arquidiocesana de Maringá, bem como dispensá-los.

Parágrafo único. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês.

Artigo 33- O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 03 (três anos), coincidindo com o ano civil de 1º de janeiro a 31 de dezembro, permitida a reeleição para um triênio imediato.

Parágrafo primeiro. Em caso de vacância ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto legal completará o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Eletiva subsequente.

Parágrafo segundo. É vedada a eleição para os cargos de diretoria os Associados que exerçam cargo, empregos ou funções públicas junto ao órgão do Poder Público.

Artigo 34- A Cáritas Arquidiocesana de Maringá não distribui lucros, bonificações ou



4º. TABELIONATO. José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, 04 FÉV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI	TABELIAO	<input type="checkbox"/> Fauna de Araujo Cesaroto	Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon	Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Pratti	Substituta
<input type="checkbox"/> Gláucia Ramos Alonso	Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedrosa	Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano	Substituta	<input type="checkbox"/> Marliana Oliveira de Almeida	Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves de Souza	Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana de Souza Gonçalves	Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



dividendos, sob qualquer forma ou pretexto, aos respectivos associados, diretores ou mantenedores, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratifica o, bonifica o ou vantagem.

Artigo 35- Compete ao Presidente:

- I. Representar a C ritas Arquidiocesana de Maring  em ju zo ou fora dele, junto aos poderes p blicos, entidades paraestatais ou privadas – nacionais e internacionais – e em todas as suas rela o es com terceiros;
- II. Emitir, assinar e endossar cheques e outras transa o es banc rias em conjunto com o Tesoureiro;
- III. Assinar contratos, conv nios e outros documentos que envolvam responsabilidade jur dica da C ritas Arquidiocesana de Maring ;
- IV. Nomear e destituir procuradores;
- V. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuni o es;
- VI. Admitir e demitir funcion rios ou servidores em conson ncia com o Conselho Diretor.

Artigo 36- Somente com seu respectivo Conselho Diretor, o Presidente pode:

- I. Autorizar despesas extraordin rias at  30 sal rios m nimos;
- II. Promover atividades em favor da C ritas Arquidiocesana de Maring , tais como: festas, campanhas, carn s de contribui o, dentre outros;
- III. Decidir por amplia o es e transforma o es das estruturas f sicas da C ritas Arquidiocesana de Maring ;

Par grafo  nico.   vedada a venda ou aliena o  de bens sem autoriza o  da Assembleia.

Artigo 37- Compete ao Vice-Presidente/a:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vac ncia, at  o seu t rmino;
- III. Prestar, de modo geral, sua colabora o  ao Presidente.

Par grafo  nico: em caso de vac ncia nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, ser 



4º. TABELIONATO, José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, 04 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Faúnia de Araújo Casaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fretti - Substituta
<input type="checkbox"/> Elsa Ramona Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Mariana Pedrosa - Substituta
<input type="checkbox"/> Sidzi Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mônica Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves de Souza - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana de Souza Gomes Alves - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



convocada uma Assembleia Extraordin ria a qual indicar  um dos Associados efetivos para concluir o mandato.

Artigo 38- Compete ao Primeiro Secret rio:

- I. Secretariar reuni es e assembleias;
- II. Lavrar as atas das reuni es do Conselho Diretor e da Assembleias Gerais e registr -las em cart rio competente, quando se fizer pertinente;
- III. Manter em dia o registro geral;
- IV. Promover a divulga o dos servi os da C ritas Arquidiocesana de Maring , objetivando sua integra o na comunidade;
- V. Redigir toda a correspond ncia que lhe for confiada;
- VI. Apresentar ao Presidente, em tempo h bil, todos os documentos que devam ser assinados;
- VII. Responsabilizar-se pelo zelo e guarda de toda documenta o da C ritas Arquidiocesana de Maring ;
- VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro dos Associados.

Artigo 39- Compete ao segundo secret rio:

- I. Substituir o primeiro secret rio em suas faltas e impedimentos;
- II. Substituir o mandato, em caso de vac ncia, at  o seu t rmino;
- III. Colaborar com o 1  Secret rio no exerc cio de suas atribui es.

Artigo 40- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
- II. Supervisionar a receita e a despesa;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Vistar as autoriza es de despesas feitas pelo Presidente, passar recibos e dar quita es, sempre em conjunto com o Presidente;
- V. Movimentar contas banc rias em conjunto com o Presidente;
- VI. Apresentar relat rios da receita e despesa e posi o financeira da Associa o sempre que for solicitado e em reuni es do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e nas Assembleias Gerais;



1º TABELIONATO, José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR *Carlos Pratti* 01 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Faima de Araujo Cesaroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jaef Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Prati - Substituta
<input type="checkbox"/> Liza Ramos Leão - Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Anabela Miranda Paes - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> Sazi Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



- VII. Conservar os documentos e livros da tesouraria;
- VIII. Assinar convênios, contratos e documentos de responsabilidade da Cáritas Arquidiocesana de Maringá, sempre em conjunto com o Presidente;
- IX. Preparar o balancete trimestral a ser apresentado ao Conselho Fiscal;
- X. Organizar e manter o cadastro dos bens patrimoniais da Cáritas Arquidiocesana de Maringá.

Artigo 41- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Colaborar com o primeiro Tesoureiro no exercício de suas atribuições;
- II. Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- III. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 42- O Conselho Fiscal será composto por três titulares e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral. O mandato será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo primeiro. A presidência deste Conselho será escolhida pelos membros titulares eleitos, que se reunirão imediatamente após a eleição para tal finalidade.

Parágrafo segundo. Em caso de vacância de algum titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 43- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Examinar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Cáritas Arquidiocesana de Maringá, conforme lei 9.790/99 art 4º, inciso III.
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanharem o relatório trimestral



4º TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR. *Fratti* 01 FEV. 2020 Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI -	Adelmo L. Fauna de Araújo Cataroto - Substituta
<input type="checkbox"/> Jaaci Marcon -	Substituta
<input type="checkbox"/> Elsa Ramos Afonso -	Substituta
<input type="checkbox"/> Luiz Adriane Samorano -	Substituta
<input type="checkbox"/> Mano dos Anjos Alves da Silva -	Substituta
<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti -	Substituta
<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso -	Substituta
<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida -	Substituta
<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves -	Substituta

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



do Conselho Diretor;

IV. Emitir parecer sobre aquisi o e aliena o de bens da C ritas Arquidiocesana de Maring ;

V. Verificar a legalidade da aplica o dos recursos financeiros da C ritas Arquidiocesana de Maring ;

VI. Lavrar e assinar as atas das fiscaliza es.

Par grafo primeiro. O Conselho Fiscal se reunir  ordinariamente a cada tr s meses por convoca o do Presidente.

Par grafo segundo. Quando se tratar de reuni o extraordin ria, esta ser  convocada com anteced ncia m nima de 24 (vinte e quatro) horas, para deliberar sobre mat ria de sua compet ncia.

CAP TULO VII PRESTA O DE CONTAS

Artigo 44- A C ritas Arquidiocesana de Maring  poder  organizar seu patrim nio e constituir  recursos para manuten o, observando os princ pios gerais de economia e finan as, com os seguintes elementos:

- I. Donativos, ofertas, heran as, contribui es e eventuais legados;
- II. Conv nios a partir de projetos, aux lios e subven es Federais, Estaduais, Municipais e aut rquicos;
- III. Subven es e aux lios advindos do estrangeiro, a t tulo de colabora o livres de qualquer  nus que fira os princ pios da C ritas Arquidiocesana de Maring ;
- IV. Produtos de festivais e campanhas;
- V. Rendas de alugu is;
- VI. Contribui es eventuais.

Artigo 45- A C ritas Arquidiocesana de Maring  observar  os seguintes princ pios fundamentais em rela o a presta o de contas:



1.º TABELIONATO. José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
 em seu ANVERBO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR, 04 FEV. 2020 Tel. (44) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fauna de Araújo Gedeiro - Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
<input type="checkbox"/> Pádua Ramos Alonso - Substituta	<input type="checkbox"/> Anabela Miralva Pedroni - Substituta
<input type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana Oliveira de Aguiar - Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves de Lima - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta

O selo de autenticidade
 foi aposto na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.



- I. Princ pios fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exerc cio fiscal, ao relat rio de atividades e das demonstra es financeiras da entidade, incluindo as certid es negativas de d bitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os   disposi o para o exame de qualquer cidad o;
- III. Realiza o de auditoria (inclusive por auditores externos independentes se for o caso) da aplica o dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. Presta o de contas de todos os recursos e bens de origem p blica recebidos, conforme determina o par grafo  nico do art. 70 da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil.

Par grafo  nico. Os saldos verificados nos exerc cios financeiros n o poder o ser capitalizados   custa de redu o ou defici ncia dos servi os.

CAP TULO VIII PATRIM NIO

Artigo 46- O patrim nio da C ritas Arquidiocesana de Maring  ser  constitu do de bens m veis, im veis, ve culos, semoventes, a es e t tulos da d vida p blica.

Artigo 47- No caso de extin o ou dissolu o da C ritas Arquidiocesana de Maring  o acervo que de direito lhe pertencer bem como o patrim nio liquido ser  destinado a outra entidade filantr pica cong nere registrada no Conselho Nacional de Assist ncia Social – CNAS ou Entidade jur dica qualificada nos termos da 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que esteja vinculada a Arquidiocese de Maring .

CAP TULO IX



4.º TABELIONATO. José Carlos Pratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, RR **4 FEV. 2020** Tel. (44)
3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS PRATTI	TABELIÃO	<input type="checkbox"/> Fátima de Araujo Casaroto	Substituta
<input type="checkbox"/> Jael Marcon	Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Pratti	Substituta
<input type="checkbox"/> Elisa Raquel Monico	Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso	Substituta
<input checked="" type="checkbox"/> Suzi Adriane Samorano	Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida	Substituta
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Alves da Silva	Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves	Substituta



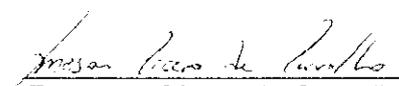
DISPOSIÇÕES GERAIS

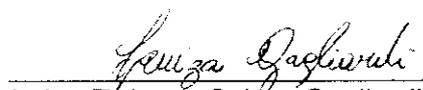
Artigo 48- A Caritas Arquidiocesana de Maringá somente poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 49- O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 50- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendado em Assembleia Geral.

Maringá, 09 de novembro de 2019


Emerson Cícero de Carvalho
Presidente


Luiza Roberta Solera Gagliardi
Secretária


Vanda de Oliveira Cardoso
Advogada OAB/PR 35.960



Emolumentos	19,30
Funrejus	8,67
Distribuidor	9,14
Funarpen	1,17
Microfilme	0,57
ISS	0,39
FADEP	0,97
Total R\$	40,21
VRC	100,00
Arquivo 5048	

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 07/5.023 Livro A-018
Maringá-PR, 03 de fevereiro de 2020.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Protocolo 509.884

Selo Digital-3CYAC.Zsu8c.IvAMX, Conteúdo: RqHm5.nluxb
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>





4º TABELLONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - T. Av. XV de Novembro, 500
 Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado.
 am seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, 04 FEV. 2020

Tel. (44) 3028-5451

<input type="checkbox"/> JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELLONATO	<input type="checkbox"/> Fabina de Araujo Casaroto - Substituto	Tabellonato de Notas
<input type="checkbox"/> Jael Marson - Substituta	<input type="checkbox"/> Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta	Exclusivo para
<input type="checkbox"/> Elsa Ramos Monso - Substituta	<input type="checkbox"/> Andréia Miranda Pedroso - Substituta	Autenticação de Cópia
<input type="checkbox"/> Fradzi Adriane Samorano - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariza Oliveira de Almeida - Substituta	
<input type="checkbox"/> Maria dos Anjos Lima da Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Mariana da Silva Gonçalves - Substituta	

PSA26324





Associação de Reflexão e Ação Social

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA DA ASSOCIAÇÃO DE REFLEXÃO E AÇÃO SOCIAL (ARAS CÁRITAS) – 2018**

A Associação de Reflexão e Ação Social – ARAS CARITAS é Pessoa jurídica, CNPJ: 081974060001-18, de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Cidade de Maringá Estado do Paraná, situado na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 267, CEP: 87030-170, com atuação em todo território Nacional. Aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do Estatuto, em primeira chamada às 19h e 30 minutos e em segunda chamada às 20horas, conforme edital publicado no Jornal do Povo no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, no site da referida Associação e fixado no mural da sede situado na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 267, CEP: 87030-170, Maringá – PR. Reuniram-se as pessoas constantes na anexa lista de presença para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Eleição da Diretoria para gestão 2019-2021**, Verificado o quórum estatutário, o Sr. Presidente Emerson Cícero de Carvalho declarou aberta a Assembleia Geral e apresentou a Comissão Eleitoral, tendo como Presidente: Walter de Souza Fernandes, Secretário: Ivaldir Camaroti dos Reis e Escrutinadora: Helena Strabelli. O presidente da comissão eleitoral anunciou que houve o registro de uma única chapa, que se elegerá com os votos da maioria absoluta dos presentes com direito a voto em primeira chamada, após meia hora com qualquer número dos Associados presentes. Após conferido o quórum dos Associados e dos aptos a votarem, consultou-se a assembleia com relação a fórmula de votação: por aclamação dos presentes ou por voto secreto; venceu por maioria a opção “aclamação” conforme previsto no Estatuto. Na sequência aos trabalhos realizou-se a apresentação e em seguida votação da referida chapa intitulada como: “Somos Cáritas, Somos Solidariedade”. Eleita por unanimidade, com 27 votos. A mesma é formada pelos seguintes membros, para um mandato de três (03) anos. CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO: **Presidente**, Emerson Cícero de Carvalho, brasileiro, portador do RG: 000477737, CPF:470.470.202-25, Estado civil: Solteiro, profissão: Padre, residente e domiciliado na Av. Riachuelo, 112 Vila



Associação de Reflexão e Ação Social



Operária, CEP:87050220 Maringá- PR. **Vice-Presidente:** Rodolfo Rodrigo Benedetti, brasileiro, portador do RG: 769.3139-9 CPF: 069.168.119-86, Estado civil: Solteiro, profissão: Padre, residente e domiciliado na Avenida Cônego José Jesu Flor, 108 CEP: 87140-000. Paçandu- PR **Tesoureiros:** Primeiro: Julio Cezar dos Santos, brasileiro, portador do RG: 3576008-3, CPF: 573.910.099-20, Estado civil: casado, Profissão: Engenheiro Civil, residente domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2655. Jardim Fregadolli, CEP: 87053-310, Maringá – PR. Segundo: Teresa Mueller, brasileira, portadora do RG: 923.911-1. CPF: 144.593.109-53, Estado civil: Solteira, Profissão: Contadora, residente domiciliada na Praça Emiliano Pernetá,60, Zona 03 CEP: 87050-070 Maringá-PR. **Secretárias:** Primeira: Luiza Roberta Solera Gagliardi, brasileira, portadora do RG: 55727.481-3 SSP/SP. CPF:023.863.621-67, Estado Civil: solteira, Profissão: Advogada, residente domiciliada na Av. Guedner, 891, Apto: 1104, Zona 08, CEP: 87.050-390 Maringá – PR. Segunda: Franciele Nunes da Silva, brasileira, portadora do RG:30.333.388-1 SP, CPF: 031.301.999-18, Estado civil: Solteira, Profissão: Secretária, residente domiciliada na Rua dos Cedros,298 Parque das Palmeiras CEP: 87023-360 Maringá – PR. **CONSELHO FISCAL:** é constituído pelos seguintes membros **Membros efetivos:** 1. Jonivaldo Bueno Ferreira, brasileiro, portador do RG: 4.933221-1, CPF:754.669.109-53, Estado civil: Casado, Profissão: Representante comercial, residente domiciliado na Rua José Martins de Oliveira, 385. Vila Progresso CEP: 87.080.050 Maringá – PR. 2. Julio Cesar Da Vanzo Anselmo, brasileiro, portador do RG: 9412.169.-8, CPF: 066.954.329-29, Estado civil: casado, Profissão: Contador residente domiciliado na Rua Nardina Rodrigues Johansen, 152, Apto 1202. Bairro Bosque, CEP: 87005-002 Maringá – PR. 3. Osvaldo Reginato, brasileiro, portador do RG: 1.341.0313 CPF:325.687.119-49, Estado civil: casado, Profissão: Comerciante, residente domiciliado na Rua Américo Brasiliense, 1827, Alvorada CEP: 047.15-002, Maringá – PR. **Suplentes:** 1. Humberto Botti de Castro, brasileiro, portador do RG: 5.750.447-1, CPF: 852.397.479-20, Estado civil: casado, Profissão: Contador, residente domiciliado na Rua Plácido Caldas,1.115 Centro. CEP: 86900-000 Jandaia do Sul – PR. 2. Anilton Bittencourt, portador do RG: 4.212310-2. CPF: 580.314.489-49. brasileiro, Estado civil: casado, Profissão:



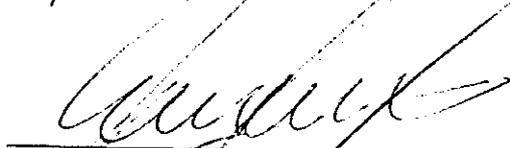
Técnico de Informática, residente domiciliado na Rua Dr. Rufino Maciel, 1589, CEP: 86975-000 Mandaguari- PR. 3. Valdemir Pereira, brasileiro, portador do RG: 3.338.565-0, CPF: 572.234.839-20, Estado civil: casado, Profissão: Aposentado, residente domiciliado na Rua Doutor Antonio de Azevedo, 327 Jardim Monte Carlo. CEP: 87.080-390 Maringá - PR. CONSELHO CONSULTIVO: **Membros efetivos:** 1. Rosemary Pinheiro Lima, brasileira, portadora de RG: 1.937.420-3, CPF: 711.441.619-91. Estado civil: divorciada, Profissão: Professora, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1360, Centro. CEP: 86.990-000, Marialva - PR. 2. Averaldo Cordeiro de Carvalho, brasileiro, portador de RG: 134.69224-3, CPF: 084.632.548-96, Estado civil: Casado, Profissão: Prestador de serviços, residente domiciliada na Rua Rio Guaiba, 128. Jardim Oasis. CEP: 87.043.110, Maringá - PR. 3. Adriana Gomez Gallego, colombiana, portadora do RG: V. 608086-4, CPF: 011.595.489-94, Estado civil: casada, Profissão: Medicina veterinária e Zootecnista, residente domiciliada na Rua Aurélio Puaglia, 125 A. Bairro: Monte Rei, Maringá - PR. **Suplentes:** 1. Gislaine Lara Bussolo, brasileira, portadora do RG: 103.1708-2, CPF: 030.610.329-08, Estado civil: casada, Profissão: Engenheira química, residente domiciliada na Rua Antonio Amaral, 250 B CEP: 87.030-310 Maringá - PR. 2. Hudson Carlos dos Santos, brasileiro, portador do RG: 7310.574-9, CPF: 033.991.359-20, Estado civil: casado, Profissão: Conselheiro tutelar, residente domiciliado na Rua Antonio Amaral, 250 B CEP: 87.030-310 Maringá - PR. 3. Marilze Brandão Assis, brasileira, portadora do RG: 267793, CPF: 427.953.897-20, Estado civil: solteira, Profissão: Professora e Educadora Social, residente domiciliada Rua Paranaguá, 565 Apto 13. CEP: 87030-310. Maringá - PR. DIRETORA DE FORMAÇÃO: Meire Mathias, brasileira, portadora do RG: 11.573.896-4 CPF: 084.225.978-37, Estado civil: casada, Profissão: Professora, residente domiciliada na Av. Cerro Azul, 1467 Apto 401 CEP: 87010-000. Maringá - PR. DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: Zélia de Jesus Conte Bittencourt, brasileira, portadora do RG: 3497610-4 CPF: 546.848.469-20, Estado civil: casada, Profissão: secretária, residente domiciliada na Rua Dr. Rufino Maciel, 1589, CEP: 86975-000 Mandaguari- PR. DIRETORA DE PATRIMONIO: Matilde Favoretto Antoniassi, brasileira, portadora do RG: 3627.660-6, CPF:

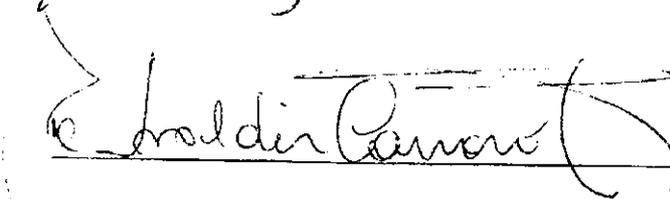


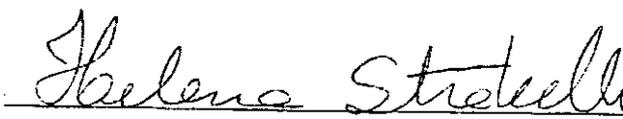
651.352.379-68, Estado civil: casada, Profissão: Funcionária Pública, residente domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, 2655. Jardim Fregadolli Condomínio Saint Etienne, CEP: 87053-310 Maringá – PR. Encerrando a Assembleia, o Presidente reeleito: Emerson Cícero de Carvalho, anunciou que a posse da Nova Diretoria será no dia 05 de dezembro de 2018 às 20h, na sede da Associação de Reflexão e Ação Social (Aras Cáritas) e os membros assumirão seus cargos a partir do primeiro dia útil de mês de Janeiro de 2019. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Ivaldir Camaroti dos Reis secretário da comissão eleitoral lavro a presente ata que segue assinada pela comissão eleitoral e pelo presidente, sendo que os demais presentes assinam em lista própria em anexo.

Maringá, 26 de novembro de 2018


 Presidente da Associação de Reflexão e Ação Social


 Presidente da Comissão eleitoral


 Secretário da Comissão eleitoral


 Escrutinadora da Comissão eleitoral



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Atividade Privada de Classe - Agência Delegada
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Embalagem	19,30
Funrejus	8,08
Distribuidor	9,16
Funarpen	1,17
Microfilme	0,50
ISS	0,39
FADEP	0,97
Total R\$	39,54
VRC	100,00

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 06/5.023 Livro A-018
Maringá-PR, 18 de dezembro de 2018.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Arquivo 5048 Protocolo 485.481
Selo Digital-uk4nG.kyI33.uTtu8... Controle: 1b2P3.Jowfw
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>





Associação de Reflexão e Ação Social



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO - 2018



Associação de Reflexão e Ação Social

IDENTIFICAÇÃO

Associação de Reflexão e Ação Social / ARAS CÁRITAS - CNPJ: 08.197.4060001/18

Endereço: Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 267 CEP: 87.030170 Maringá – PR

Telefone: (44) 32634887 - Site: www.aras.org.br - E-mail: arasmaringa@gmail.com




Emerson Cícero de Carvalho

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 470.470.202-25

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Emerson Cícero de Carvalho

Vice-Presidente: Rodolfo Rodrigo Benedetti

1ª Secretária: Luiza Roberta Solera Gagliardi

2ª Secretária: Franciele Nunes da Silva

1º Tesoureiro: Julio Cezar dos Santos

2ª Tesoureira: Teresa Mueller

MISSÃO DA ASSOCIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE REFLEXÃO E AÇÃO SOCIAL – ARAS CÁRITAS

“Testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social”.

PRINCÍPIOS

Os Princípios estão em consonância com a Caritas Brasileira

1. Defesa e promoção da vida para a construção da sociedade do Bem Viver;
4. Protagonismo das pessoas em situação de vulnerabilidade, de risco e/ou exclusão social;
5. Cultura de solidariedade transformadora;
6. Relações de equidade étnico-raciais, de gênero e geração;
7. Projeto popular de sociedade justa, solidária e sustentável;
8. Democracia participativa e justiça socioambiental.
9. Pastoralidade e transformação social
10. Mística e espiritualidade libertadora, ecumênica e inter-religiosa;
11. Como Igreja na sociedade e no serviço com os pobres;

OBJETIVOS ESTÃO DE ACORDO COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Promover e fortalecer de iniciativas locais e territoriais na construção da sociedade do bem viver;
2. Defender e promover direitos, construção e controle das políticas públicas
3. Organizar tendo em vista o fortalecimento e sustentabilidade da rede caritas;
4. Proporcionar formação permanente do voluntariado.

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CÁRITAS BRASILEIRA PARA O QUADRIÊNIO 2017- 2020

Prioridades da Aras Cáritas - 2018

Áreas	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
1. Economia popular Solidária		X	X	
2. Convivência com Biomas		X	X	
3. Programa infância, Adolescência e juventude				
4. Migração, Refúgio e Apátridas	X	X	X	
5. Mudanças climáticas e gestão de riscos				
6. Formação	X	X	X	
7. Voluntariado	X	X	X	
8. Segurança alimentar e nutricional	X	X	X	
9. Mundo urbano				
10. Gestão de resíduos sólidos com ênfase em catadores	X	X	X	
11. Povos tradicionais				
12. Mulheres e equidade de gênero				



Destacam-se neste relatório as ações realizadas no decorrer do ano 2018.

1. Migração e refúgio:

Objetivos:

1. Proporcionar acolhimento, integração e regularização de documentos para permanência no Brasil.
2. Favorecer espaços para crescimento pessoal, social e cultural a fim de que os migrantes alcancem a própria autonomia e integração na sociedade;
3. Oferecer qualidade nos serviços prestados, bem como capacitar os voluntários/as através de formações com a temática;

1.1 Atividades desenvolvidas com Migração de janeiro a dezembro de 2018

Os atendimentos aos migrantes no decorrer do ano 2018 estão relacionados a processos de refúgio, renovações de passaporte, processo de autorização de residência, traduções juramentadas, reunião familiar, requerimento de visto, naturalização, encaminhamentos ao mercado de trabalho, processo de naturalização, encaminhamentos à rede sócio assistencial (saúde, educação, assistência social), orientações para casamento.

Atendimentos aos Migrantes na Sede da Associação ano 2018

Média de Tipos de atendimentos diários	Tipos de atendimentos	de Quantidade de migrantes atendidos durante o ano	Origem	Quantidade de atendimentos	Cadastros novos
10 a 15	Aproximadamente 15	1.070	27 países	2.413	688

1.2 Escola de língua portuguesa

Quantidade de turmas	Quantidade total de alunos	Quantidade de voluntários/as
08	130	25

1.3-Fomento e fortalecimento à Pastoral do Migrante através de formações anual envolvendo lideranças de comunidades e voluntários/as.

Quantidade de formações	Período - 2018	Quantidade de pessoas envolvidas aproximadamente
06	abril a outubro	24 pessoas

1.4 - Semana do Migrante

Atividades	Quantidade
Visitas em Empresas, Sindicatos e Escolas. Objetivo: Orientar sobre a realidade migratória e o trabalho realizado pela ARAS CÁRITAS em Maringá e Região	05

2. Convivência com biomas

Objetivos:

1. Identificar as ações de divulgações referentes aos efeitos nocivos causados pelos agrotóxicos em Maringá e região, bem como as alternativas de produção, comercialização e consumo solidários e sustentáveis.
2. Promover ações que favoreçam a construção da sociedade do Bem Viver através do cuidado com a casa comum, como caminho alternativo ao uso abusivo de agrotóxicos.

As atividades foram divididas em duas etapas.

2.1. Primeira etapa:

Nesta etapa enfatizou-se os “agrotóxicos como envenenamento da casa comum”. Realizou-se o levantamento dos dados produzidos pela comunidade científica e órgãos responsáveis, governamentais e não governamentais, pesquisas em livros disponíveis, artigos, sites, reportagens, referente ao consumo de agrotóxicos nos municípios da Arquidiocese de Maringá. Também houve a elaboração e distribuição de panfletos apresentando dados referentes ao consumo *per capita* nos municípios da região de Maringá e suas consequências para a saúde humana.

Segundo semestre de 2018

Aconteceu em setembro de 2018, uma “Mesa Redonda” que contou com aproximadamente cem (100) pessoas. Estiveram presentes os representantes da 6ª Promotoria de Justiça Direitos Constitucionais, Habitação, Urbanismo e Educação, Consumidor e Ordem Tributária, Promotor de Saúde, Profissional da Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador da 15ª Regional de Saúde - Maringá - PR e membro do Observatório de Agrotóxico da UFPR e participantes de movimentos sociais em defesa da saúde pública. Neste evento houve a coleta de assinaturas para o Projeto de Lei Estadual da Proibição da Pulverização Aérea. Elaboração e distribuição de um segundo panfleto, apresentando dados referentes ao consumo por hectares nos municípios de Maringá e suas consequências para o equilíbrio ambiental. Também houve produção e divulgação do vídeo referente ao Dia Mundial da Luta Contra os Agrotóxicos, mobilização de conscientização e panfletagem na Avenida Brasil (Maringá) e em algumas reuniões. No Dia Mundial da Luta contra os Agrotóxicos, foram enviados materiais para a Secretarias da Educação, da Saúde e do Meio Ambiente dos Municípios. Realizou-se diálogos referentes a mesma temática

com o Observatório de Agrotóxicos da UFPR; o Ministério Público; a Regional de Saúde – Maringá; a Secretaria da Agricultura, a Prefeitura de Maringá; a Escola Milton Santos e a ONG Greenpeace Brasil;

2.2. Segunda etapa:

Na segunda etapa ressaltou-se: “O bem viver e o cuidado da casa comum”. A proposta trouxe à luz a cultura do “Bem Viver” no cuidado com a casa comum nos eixos: o cuidado alimentar, o cuidado com o meio ambiente em especial no meio urbano e sustentabilidade urbana e segurança alimentar. As atividades foram de organização do voluntariado para atuação no projeto; produção de matéria sobre os riscos do uso de agrotóxicos para o ecossistema, publicada na Revista Maringá Missão; segunda Mesa Redonda, composta por representantes do Meio Ambiente, do setor Agrícola e do Ministério Público do Trabalho; produção da cartilha: “*Bem viver e cuidado com a casa comum*”; produção de materiais midiáticos referentes: ao dia nacional da conscientização sobre as mudanças climáticas; ao dia mundial da Água; ao meio ambiente; ao dia da reciclagem e da biodiversidade entre outros ligados à temática. Realizou-se encontro de conscientização nas paróquias, pastorais e movimentos; Palestras sobre: O Bem Viver: na produção e consumo de alimentos, no cuidado e relação com o ambiente natural e no cuidado e relação com o ambiente urbanizado;

3. Segurança Alimentar e Nutricional

A alimentação saudável é um direito fundamental e é a principal condição para se ter uma vida digna. A Associação desenvolve ações de fomento, fortalecimento e garantia dessa política pública, através de formações sensibilizando para a temática e a participação ativa nos Conselhos Municipal e Estadual de Segurança alimentar e Nutricional. Em 2018 duas pessoas representaram a Associação neste nas diversas atividades do Conselho.

Atividades	Período
Participação nos Conselhos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Mensal
Grupo de trabalho direitos humanos alimentação adequada	Mensal
Formações sensibilização para a temática e articulações diversas	Permanente



Associação de Reflexão e Ação Social

4. Formações -Assessorias:

Objetivo: Proporcionar um “espaço de debate e reflexão sobre temas que compõem o cotidiano da sociedade na relação teórico-prática” e contribuir para o entendimento da política como promotora do bem comum.

As atividades formativas têm o propósito de fomentar espaços de debate e reflexão crítica nas relações da cultura, fé e política em vista dos princípios e valores humanos; contribuir na formação de lideranças protagonistas e multiplicadoras e incentivar a participação efetiva nos diversos espaços de implementação e controle de Políticas Públicas.

4.1 Atividades formativas

Atividades	Período - 2018	Quantidade de pessoas beneficiadas
Escola de cultura, fé e política	março a dezembro encontro uma por semana	20
Formação com Pastorais e Entidades Sociais	Maio	38
Formação somente com as Pastorais sociais	Setembro	15

4.2 Participações nos espaços de controle de Políticas Públicas em 2018

Atividades	Período
Conselho Municipal de Saúde	Mensal
Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência	Mensal
Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa	Mensal
Conselho Estadual do Refugiado, Migrante e Apátridas	Mensal

4.3 Formação do voluntariado/a:

Objetivo: Combinar esforços de diversas pessoas, que doam seu tempo e seus talentos nas causas sociais de atuação de Associação.

As formações para voluntários/as aconteceram no mínimo **três vezes ao ano**. Sempre que necessário a Associação procura *“mobilizar pessoas em esforços comuns, a fim de potencializar boas práticas de transformação social”* e dar condições de vida digna a todas as pessoas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade.

A metodologia de todos os processos educativos/formativos tem como horizonte os valores e práticas da educação popular que tem como referencial um método de cunho participativo visando à valorização da diversidade de saberes, a construção coletiva, o exercício da cidadania e da autonomia. São utilizados como instrumentos: aulas expositivas, recursos de áudio visuais, multimídia e textos impressos. Valoriza-se as produções de conhecimentos individuais e coletivas, produções científicas e outros espaços de aprendizagens como: rodas de conversas, leituras dirigidas, seminários, palestras, participações em eventos, visitas técnicas, conferências entre outros.

5. Economia Popular Solidaria e Fundo de Solidariedade:

A economia solidária é uma importante iniciativa para a construção da sociedade do bem viver. Por isso procurou-se em 2018 identificar em Maringá e região iniciativas no meio urbano e rural. No meio rural prevalecem o incentivo as Cooperativas com produções orgânicas e agroecológicas, agricultores familiares e no meio urbano o incentivo as Cooperativas de materiais reciclagens tendo como referência a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Realizam-se algumas formações em torno da temática, participações em reuniões, rodas de conversa, eventos de animação dos fundos de solidariedade e fóruns tendo em vista a contribuição e ampliação de novas possibilidades alternativas de produção, comercialização e consumo consciente.

5.1 Atividades gerais envolvendo a Economia Solidária

Atividades	Período	Quantidade de pessoas atingidas
Reunião de coordenação de Animação dos Fundos de Solidariedade	Abril	12
Diálogo com incubadora dos empreendimentos solidários	agosto	02 pessoas representação
Participação na Roda de conversa com incentivo à feira de economia Solidária	novembro	60
Identificação dos empreendimentos urbanos e rurais em Maringá e Região	Julho/agosto	21 empreendimentos



ARAS



Associação de Reflexão e Ação Social



5.2 Fundo Arquidiocesano de Solidariedade

A Associação tem a responsabilidade de realizar a gestão de um fundo oriundos da coleta solidária dos fiéis cristãos, realizado nos “domingos de ramos” direcionado ao financiamento de projetos locais e territoriais em nível Arquidiocesano, ligados à Campanha da Fraternidade de cada ano e que beneficiam vários segmentos populacionais: (crianças, adolescentes, jovens, idosos, trabalhadores rurais, cooperativas, iniciativas de economia solidária entre outros). Existe um Conselho gestor específico para esta finalidade a fim de deliberar sobre a forma de gestão desse recurso. As reuniões neste conselho foram bimestrais. As atividades em 2018 foram de: formações e reuniões para orientação de projetos; abertura de editais; análises aos projetos sociais; orientação técnica, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

5.3 Atividades relacionadas ao Fundo de Solidariedade

Atividades	Período - 2018	Quantidade de Entidades representadas e projetos
Formação com Entidades sociais, organizações e movimento para orientação de projetos referente a Campanha da Fraternidade - 2018	abril	24
Análise de projetos	maio e junho	24 projetos
Divulgação dos Projetos contemplados	agosto	09 projetos financiados com o fundo de Solidariedade
Celebração e assinatura dos contratos para execução dos projetos	setembro	30 participantes representantes das Entidades e Pastorais Sociais

5.4 Projetos

Os Projetos contemplados em 2018 com o Fundo de Solidariedade estiveram relacionados a Instituições Sociais que trabalham com crianças e adolescentes, famílias migrantes e refugiadas e famílias em situação de vulnerabilidade social.



Nome do projeto	Público alvo	Quantidade de beneficiados/as
“Transformando a Violência Sofrida em Amor Ofertado”	Crianças e adolescentes e famílias	138
“Transformando com o Handebol”	Crianças e adolescentes	130
“Construindo Relações Fraternas”	Crianças e adolescentes	130
“Batucada de primeira”	Crianças e adolescentes	50
“Criar para superar”	Crianças com deficiência em situação de abrigo	10
“Brincando e Aprendendo”	Crianças de 0 a 6 anos	20
“Somos Todos Irmãos”	Famílias	150
Integração, acolhimento e atendimento de Estrangeiros em Maringá e Região.	Famílias migrantes	540
“Espaço Orgânico: meio ambiente, saúde, cultura e saber. A construção solidária do comércio justo e organização do consumo consciente de alimentos orgânicos e agroecológicos”.	Famílias e produtores da Agricultura Familiar	300 diretamente 2000 indiretamente

6. Gestão de Resíduos Sólidos, com ênfase em catadores/as. As Atividades estiveram concentradas no segundo semestre de 2018 conforme tabela a seguir.

Atividades	Quantidade	Período	Quantidade de pessoas beneficiadas aproximadamente
Cursos de Capacitação para Trabalhadores em Cooperativas de Materiais Recicláveis;	02	julho, agosto, novembro e dezembro	60 alunos
Reuniões na Associação de Reciclagem Popular solidária (ARPSOL);	02	outubro	04 representações

Visita à cooperativa de reciclagem	01	outubro	20
Encontros formativos envolvendo à tema: Economia solidaria;	06	Outubro	15
Participação no Fórum Lixo e Cidadania	01	novembro	30

7. ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE GESTÃO

7.1 Organização, fortalecimento e sustentabilidade da Rede Cáritas.

Acontecem a partir de reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Conselho ampliado; articulação com as pastorais sociais, o clero, conselhos de direitos e outros grupos afins. Este também são espaços de formações, assembleias em nível local, regional e nacional considerando o processo de planejamento, monitoramento, sistematização e avaliação que acontecem de acordo com as orientações da rede, através de instrumentais construídos coletivamente que permitem alinhar teoria e prática e possibilitam reconhecer os avanços, limites, dificuldades e sugestões para aprimoramento das ações. As ferramentas de sistematização são: planos de ação, cartilhas orientativas, formulários, relatórios e atas.

Atividades - 2018

Atividades - 2018	Período/mês
Reunião ampliada da diretoria	abril
Reunião ampliada da diretoria	julho
Formação ampliada da diretoria	setembro
Assembleia eletiva da diretoria	novembro

7.2 Comunicação:

O espaço atual de comunicação são: Artigo mensal na revista Maringá Missão; publicações no site, facebook e mídias da Arquidiocese; Entrevistas esporádicas relacionadas as atividades desenvolvidas; vídeo institucional e dos projetos ligados ao Fundo Arquidiocesano de Solidariedade.

SUSTENTABILIDADE

7.3 Recursos Humanos e Relações de Parcerias

Os Recursos humanos remunerados são: uma Secretária Executiva e uma Assistente Social. Os demais são Colaboradores/as, Associados/as e Voluntários/as. O processo de participação, mobilização e construção coletiva acontecem por meio de parcerias por isto conta-se com diversas lideranças comprometidas com transformação social.

7.4 Recursos financeiros

Os Recursos financeiros originam-se de algumas fontes como: Mitra Arquidiocesana, porcentagens do fundo de solidariedade, campanhas, bazares e promoções, contribuições dos alunos da Escola de Cultura fé e Política e doações espontâneas. Ressalta-se que a Associação procura manter a transparência realizando periodicamente prestações de contas aos interessados.

Maringá, 17 de outubro de 2019


Emerson Cícero de Carvalho

Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória



CARITAS ARQUIDIOCESANA DE MARINGA - PR

CNPJ Nº: 08.197.406/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CARITAS ARQUIDIOCESANA DE MARINGA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/04/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **3419.PVNA.1134**
Emitida em **21/02/2020** às **15:40:42**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 16.130 - 08 de Junho de 2009

Publicada no Diário Oficial nº. 7993 de 17 de Junho de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Reflexão e Ação Social - ARAS, com sede e foro no Município de Maringá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 177/08:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Reflexão e Ação Social - ARAS, com sede e foro no Município de Maringá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 08 de junho de 2009.

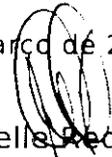
Nelson Justus
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 659/2020 - DAP, em 2/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 110/2020.

Curitiba, 2 de março de 2020.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

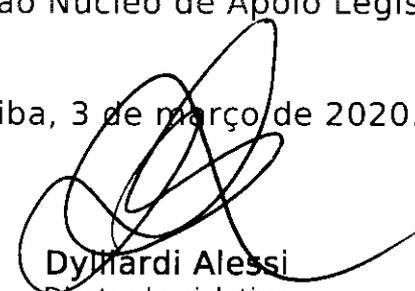
- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____
- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: à Comissão de Constituição e Justiça.
 ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 3 de março de 2020.


Dylhardi Alessi
Diretor Legislativo